



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 288/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 15 de junho de 2022.

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 290/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Élcio Gustavo Silveira Arruda.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE89-ADB5-DC48-BE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 17/06/2022 17:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EE89-ADB5-DC48-BE48>



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Assessoria para Assuntos Legislativos**

Porto Ferreira, 13 de junho de 2022.

**À Sua Senhoria**

**LUÍS GUILHERME PANONE**

**M.D. Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**

**Ref.: Resposta ao RL 290/22 - Memorando 9714/22**

Sr. Chefe de Gabinete;

A presente manifestação visa apresentar informações em resposta ao Requerimento Legislativo 290/22, apresentado pelo nobre vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, que aborda a questão do APL 22/2019 de autoria do mesmo dispendo sobre a criação do IPTU Verde e Sustentável em Porto Ferreira.

Cumprir informar que o referido anteprojeto de lei, apesar de se caracterizar como uma proposta consonante à boa política de gestão e preservação de meio ambiente, à época da apresentação não se viabilizou em razão de entraves fáticos e jurídicos.

Destaco a necessidade de contextualizar que o referido anteprojeto foi apresentado em momento que precedeu a maior crise sanitária mundial: a pandemia de COVID-19 que assolou sobremaneira a comunidade mundial nos anos de 2020 e 2021 e, ainda, felizmente em menor grau, continua a repercutir negativamente na população.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203 Fax: (19) 3589-1444

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO DE FREITAS e LUIS GUILHERME PANONE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3C3A-E678-7BD2-2B90> e informe o código 3C3A-E678-7BD2-2B90





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Assessoria para Assuntos Legislativos**

Assim, diante das regras impostas para enfrentar a pandemia, qualquer alteração legislativa que importasse - em maior ou menor escala - em eventual diminuição orçamentária foi objetada.

Como dito acima, felizmente, os índices de contaminação pelo COVID-19 diminuem atualmente, porém, ainda assim, como resquício e consequência do enfrentamento à pandemia nos anos mais contundentes, prevalecer gastos necessários à recondução da economia e estabilização da saúde, de sorte que redução orçamentária ainda demonstra não ser uma opção viável.

Contudo, ressaltamos que o anteprojeto apresentado pelo nobre vereador vem de encontro com políticas de gestão de meio ambiente que se mostraram eficazes em algumas realidades, de forma que eventualmente, em um futuro próximo, pode ser analisado novamente em um novo contexto.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GUSTAVO DE FREITAS**  
Assessor para Assuntos Legislativos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C3A-E678-7BD2-2B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 17/06/2022 11:37:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 17/06/2022 21:06:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3C3A-E678-7BD2-2B90>